



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação "TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

EDITAL DE LEILÃO Nº: 09/2024.

Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.108/2022, Lei Complementar Federal nº: 123/2006, Decreto Municipal nº: 184/2020, Decreto Municipal nº: 281/2022, Regulamentos (Decretos, Resoluções e Portarias) editados pela União e Estado do Paraná, no que couber, conforme previsão contida na Lei Municipal nº: 1.108/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Modalidade	Leilão
Tipo	Maior Lance
Modo de Disputa	Aberto
Objeto	Alienação de 06 (seis) itens moveis integrante do Patrimônio Público Municipal, a qual foram declarados inservíveis para o uso da administração pública através do decreto 122/2024. O valor definido na tabela, refere-se à avaliação da comissão permanente de avaliação de bens, constituída pela portaria nº: 375/2024.
Data da sessão	16 de janeiro de 2025.
Recebimento das propostas	08h25min – Horário de Brasília/DF Plataforma – Compras BR - https://comprasbr.com.br/
Horário da sessão	08h30min – Horário de Brasília/DF
Local da sessão pública	Plataforma COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br/
Agente de Contratação/Leiloeiro	Sergio Ortega, designado pela Portaria nº 1002/2022, de 30 de setembro de 2022.
Unidade administrativa interessada	Secretaria de Administração e Finanças.

2 - OBJETO.

2.1. O objeto do Leilão se constitui da Alienação de 06 (seis) itens moveis integrante do Patrimônio Público Municipal, a qual foram declarados inservíveis para o uso da administração pública através do decreto 122/2024. O valor definido na tabela, refere-se à avaliação da comissão permanente de avaliação de bens, constituída pela portaria nº: 375/2024. Conforme descrições a seguir. Maiores informações pelo telefone (44) 3453-8308.

2.1.1. Descrição e Avaliação

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	1	Unid	Espécie/Tipo: MIS/Automóvel; Marca/Modelo: VW/Gol Special; Placa Atual: AKA-5020; Ano de Fabricação/Modelo: 2001-2001; Chassi nº 9BWCA05Y51T224587; Combustível: Gasolina; Cor: Branca	RUIM	R\$ 300,00
02	1	Unid	Espécie/Tipo: Esp/Camionete/Ambulância; Marca/Modelo: I/Fiat Ducato TCA AMB; Placa Atual: BCP-1128; Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018; Chassi nº 3C6DFVBK8JE125047; Combustível: Diesel; Cor: Branca	REGULAR	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

03	1	Unid	Espécie/Tipo: Pas/Microonibus; Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC; Placa Atual: AZO-3247; Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2015; Chassi nº 93W245H3RF2150194; Combustível: diesel; Cor: Branca	REGULAR	R\$ 25.000,00
04	1	Unid	Fiat/Fiorino Working, ano de fabricação 1998/1999, placas AIB-1269, Cor: branca, veículo baixado no Detran/PR, processo nº 268.3.00431879-4, datado em 07/12/2023.	VEÍCULO BAIXADO	R\$ 200,00
05	1	Unid	Escada de Iluminação ferro/madeira com suporte para pick up	BOM	R\$ 900,00
06	1	Unid	Diferencial completo caminhão 608	REGULAR	R\$ 800,00

2.2. O valor indicado como avaliação do bem móvel colocado para alienação, foi definido pela Comissão Permanente de Avaliação de bens, nomeada pela portaria nº: 375/2024, constituem o valor obrigatório para a oferta mínima da proposta de preços, sob pena de desclassificação do proponente.

2.3. Fica desde já esclarecido que o bens móveis será vendido em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontra e com a situação descrita no presente edital.

2.4. Fotos dos objetos móveis, bem como o laudo de avaliação se encontram juntamente com o edital no portal de transparência santaisabeldoivai.pr.gov.br e no portal de licitações: <http://comprasbr.com.br>.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para participar do Leilão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Isabel do Ivaí, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer **empresas** ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e **pessoas físicas** com capacidade civil plena.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. A participação no Leilão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1. Do Agente de Contratação/Leiloeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

5.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Leiloeiro nas etapas do processo licitatório.

5.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Leilão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://comprasbr.com.br>



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

6.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

- a) <https://comprasbr.com.br/>
- b) www.santaisabeldoivai.pr.gov.br
- c) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

6.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3453-8308 – ramal licitação

6.9. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Setor de Licitações (44) 3453-8308.

6.20. O presente Leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal nº: 14.133/21 e Lei Municipal nº: 1.108/22.

7 - DOS LANCES / VALOR DOS ITENS.

7.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

7.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. No dia **16 de janeiro de 2025** – 08:30 HORAS, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Leiloeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances a partir do preço da avaliação, os quais serão transcritos em ata. Salientamos que as propostas não poderão ser inferiores aos preços mínimos de avaliação, bem como inferior ao lance anterior.

8.2. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado a partir do LANCE MÍNIMO POR ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no Leilão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Leiloeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação **“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

8.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Leiloeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22. O Leiloeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Leiloeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado, ou ainda que não obedeçam às condições estabelecidas em edital.

9.2.1. Considera-se nula a proposta que apresente valor simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação **“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

9.4. O Leiloeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.4.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Leiloeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Leiloeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Leiloeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Leiloeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei e os critérios definidos neste edital.

9.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta por item, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o Item

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA.

10.1. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Leiloeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Leiloeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ quanto do emissor.

10.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Leiloeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.3.2. É facultado ao Leiloeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.3.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Leiloeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. A proposta deverá conter:

10.4.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.4.2. preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação **“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

10.4.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.4.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

10.4.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.4.7. O Leiloeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.4.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4.9. O Município de Santa Isabel do Ivaí poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

10.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente LEILÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 164



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação **“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

12.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Leiloeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, CEP 87910-000, Setor de Protocolo, Centro, Santa Isabel do Ivaí, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br

12.3. Caberá ao Leiloeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. O Leiloeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

12.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste LEILÃO.

12.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br.

12.8. O Leiloeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

13 - DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o arrematante, o Leiloeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento, artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

13.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://comprasbr.com.br>

13.6. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

13.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Leiloeiro terá até 3 (três) dias úteis para:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

13.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

13.7.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.7.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

13.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.10. Não havendo recurso, o Leiloeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante arrematante e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13.11. Das decisões e atos praticados durante a sessão pública de Leilão caberá **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, artigo 165, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

14.0 - DO PAGAMENTO.

14.1.1. A alienação dos bens se procederá mediante pagamento a vista em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do leilão em moeda corrente, através de depósito ou transferência bancária para a conta do **Banco do Brasil, agência 0978-4 conta corrente 11224-0, de titularidade do Município de Santa Isabel do Ivaí.**

14.1.2. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior, ou seja, o arrematante de algum item não efetuar o depósito/pagamento dentro do prazo estipulado, **sofrerá a sanção de multa em benefício da municipalidade, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da arrematação.**

14.1.3. Os arrematantes que efetuarem o pagamento em dinheiro, poderão realizar a transferência, mediante comprovação da quitação do valor arrematado, desde que cumpridas as exigências do edital.

14.1.4. Todas as despesas decorrentes da para transferências dos objetos, correrão por conta dos adquirentes.

14.1.5. Os veículos alienados, ainda que pagos em dinheiro, somente serão entregues aos arrematantes após a apresentação do Termo de Comunicação de Venda do Veículo emitido pelo DETRAN-PR, ou seja, regularizados em nome dos compradores constantes do leilão. Todas as despesas de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes, exceto multas de trânsito, se existentes até a data do leilão.

14.1.6. Os recibos correspondentes às vendas dos itens leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante de cada item.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

15.0 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO.

15.1. Os veículos e demais objetos serão retirados pelo próprio arrematante, ou por seu procurador, devidamente habilitado, nas mesmas condições em que se encontrava por ocasião do leilão, mediante a apresentação do respectivo recibo de pagamento do valor da arrematação, a ser expedido pelo Depto. de Finanças, após a efetivação do pagamento do lance ofertado.

15.2. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do item, para efetuar a sua retirada.

15.3. Todos os impostos e despesas de transporte, movimentação e retirada do item correrão por conta do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

15.4. No caso de desistência do arrematante na retirada do item, após o respectivo pagamento, arcará este com uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, revertendo o objeto arrematado ao MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, que procederá à devolução do valor correspondente, deduzido do valor da multa.

15.5. A não retirada dos bens do recinto armazenador dentro do prazo descrito no item 14.2, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

15.6. Horário para retirada: entre as 07h30 às 11h:30 e das 13h:00 até às 17h00, de segunda a sexta-feira;

15.7. Sendo o licitante uma pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

16 - DA ATA.

16.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital

16.2. Encerrado o **LEILÃO** será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.3. A ata será assinada ao fim do evento pelo Leiloeiro e equipe de apoio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.

17.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

18 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

18.1. Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Leiloeiro, através do telefone (44)3453-8308 de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 11h:30 e das 13h:00 às 17h:00 ou e-mail licitação@santaisabeldoivai.pr.gov.br

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

19.1. A descrição dos itens sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas.

19.2. O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos itens, com a devida justificativa.

19.3. Para finalização e concretização da compra através deste leilão, o arrematador deverá firmar declaração do conhecimento do estado em que se encontra e de que conhece o objeto leiloadado, sempre dentro do padrão comumente utilizados.

19.4. Casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

19.5. Não será devida comissão ao leiloeiro.

Santa Isabel do Ivaí, aos 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Planejamento
Decreto nº: 222/2022



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão

A) JUSTIFICATIVA.

Considerando que, a maioria dos veículos que se pretende alienar, encontram-se parados, incapacitados para o uso, em função das péssimas condições de trafegabilidade, sendo considerados inservíveis para as Unidades administrativas desta municipalidade;

Considerando que, embora esteja bem cuidado e acompanhado pela Vigilância Sanitária do Município, estes objetos e ferro velho e outros mais, pode ser considerado uma ameaça a saúde pública, pois, pode estar se desenvolvendo nestes pontos focos do mosquito da dengue, que tanto a assola a nossa população;

Justificando assim o real interesse público, venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, objetivando a alienação dos bens móveis descritos abaixo, considerados inservíveis para o Município, acompanhado da documentação legal que ampara a realização dos mesmos, entendendo ser uma medida administrativa de extrema relevância e que trará economicidade, transparência e melhores condições de trabalho para nossos colaboradores, prezando pela segurança e integridade destes.

A receita obtida com a alienação dos bens descritos no Anexo Único será destinada à compra de outros veículos e investimentos em áreas prioritárias desta municipalidade, assim como preconiza a legislação que rege a matéria.

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Leilão eletrônico, tipo maior lance ou oferta.

1.2. Na forma do inciso IV, § 2º do artigo 31, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

02 – Do Objeto:

2.1.1. Descrição e Avaliação

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
------	------	------	-----------	----------	-------



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

01	1	Unid	Espécie/Tipo: MIS/Automóvel; Marca/Modelo: VW/Gol Special; Placa Atual: AKA-5020; Ano de Fabricação/Modelo: 2001-2001; Chassi nº 9BWCA05Y51T224587; Combustível: Gasolina; Cor: Branca	RUIM	R\$ 300,00
02	1	Unid	Espécie/Tipo: Esp/Camionete/Ambulância; Marca/Modelo: I/Fiat Ducato TCA AMB; Placa Atual: BCP-1128; Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018; Chassi nº 3C6DFVBK8JE125047; Combustível: Diesel; Cor: Branca	REGULAR	R\$ 40.000,00
03	1	Unid	Espécie/Tipo: Pas/Microonibus; Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC; Placa Atual: AZO-3247; Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2015; Chassi nº 93W245H3RF2150194; Combustível: diesel; Cor: Branca	REGULAR	R\$ 25.000,00
04	1	Unid	Fiat/Fiorino Working, ano de fabricação 1998/1999, placas AIB-1269, Cor: branca, veículo baixado no Detran/PR, processo nº 268.3.00431879-4, datado em 07/12/2023.	VEÍCULO BAIXADO	R\$ 200,00
05	1	Unid	Escada de Iluminação ferro/madeira com suporte para pick up	BOM	R\$ 900,00
06	1	Unid	Diferencial completo caminhão 608	REGULAR	R\$ 800,00

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

- 3.1. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.
- 3.2. Todos os impostos e despesas de transporte, movimentação e retirada do item correrão por conta do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.
- 3.3. Sendo o licitante uma pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

04 – Gestão e Fiscalização do Contrato:

- 4.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- 4.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação “TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

4.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

4.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

05 – Critério de Seleção:

5.1. Os lances serão verbais, ofertados em reais, a partir do **LANCE MÍNIMO** para os 06 (seis) lotes, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta **por lote**;

5.2. O lance somente poderá ser feito para o Item fechado, pois não será desmembrado;

5.3. A alienação dos bens se procederá mediante pagamento a vista em até 48 (quarenta e oito) horas após o termino do leilão em moeda corrente, através de depósito ou transferência bancária para a conta do **Banco do Brasil, agência 0978-4 conta corrente 11224-0, de titularidade do Município de Santa Isabel do Ivaí.**

5.4. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior, ou seja, o arrematante de algum item não efetuar o depósito/pagamento dentro do prazo estipulado, **sofrerá a sanção de multa em benefício da municipalidade, no percentual de 10% (vinte por cento), calculado sobre o valor da arrematação.**

5.5. O arrematante que efetuar o pagamento em dinheiro, poderá realizar a transferência, mediante comprovação da quitação do valor arrematado, desde que cumpridas às exigências do edital.

5.6. Todos os impostos e despesas de transporte, movimentação e retirada do item correrão por conta do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

06 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:

6.1. O objeto do Leilão se constitui da Alienação de 06 (seis) itens moveis integrante do Patrimônio Público Municipal, a qual foram declarados inservíveis para o uso da administração pública através do decreto 122/2024. **O valor definido na tabela, refere-se à avaliação da comissão permanente de avaliação de bens, constituída pela portaria nº: 375/2024.**



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

07 – Da Fundamentação Legal:

7.1. Lei nº: 14.133/2021, inciso XL, artigo 6º, inciso IV do artigo 28, artigo 31, inciso V, do artigo 33, e inciso I, do artigo 76, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

08 – Forma de Execução:

8.1. alienação: o bem será vendido em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontra e com a situação descrita no presente termo de referência.

09 – Da Transferência:

09.1. Os recibos correspondentes às vendas dos itens leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante de cada item.

10 – Condições de Participação, Critério de Julgamento, Desclassificação e Classificação:

10.1. Poderão oferecer lances **pessoas jurídicas** legalmente constituídas e **físicas** com capacidade civil plena.

10.2. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o Item.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;
- b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

10.4. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo LEILOEIRO, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

10.5. A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

11 – Das Penalidades:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação **“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”**

Processo nº: 96/2024.

Leilão nº: 09/2024.

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, quando indicado frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.

IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Planejamento

Decreto nº: 222/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2BA-90B5-B886-2DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 16/12/2024 17:35:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/A2BA-90B5-B886-2DDC>